



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

- Processo nº 10280.100312/2023-71
- Termo de Contrato Nº 24/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Av. Boulevard Castilhos França, nº 708, Ed. Banco Central do Brasil, 5º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Substituta Regional de Administração do Pará, ANA MARIA LOBO RODRIGUES, SIAPE 93987, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 35538435, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.818.048/0001-51, sediada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Cond. Opus One Ecoville 09 andar, sala 902, Bairro Campo Comprido, em Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, o Senhor RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, conforme a 3ª Alteração Contratual, doc. 38738993, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100312/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação SRA/PA Nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas resolvem, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da COORD, que emitiu o Parecer nº 2919/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (*meses*), a partir de 29/12/2024 até 28/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 170475;

- II) Fonte de recursos: 100000000;
III) Programa de trabalho: 04122003220000001;
IV) Elemento de despesa: 33904006; e
V) Plano interno: 46200023475.
VI) Empenho 2024NE00313 (47119547).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 29/12/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ANA MARIA LOBO RODRIGUES
Superintendente Substituta da SRA/PA

RUBEMAR BARBOSA
DOS REIS:5444055987

Assinado de forma digital por RUBEMAR
BARBOSA DOS REIS:5444055987
Data: 2024.12.11 09:53:13 -05'00'

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTO LTDA

VANDERLÉIA JÚLIA DO SOCORRO SILVA MOTA
SIAPE: 1193284

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA
SIAPE:1997485



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lobo Rodrigues, Superintendente Substituto(a)**, em 17/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderleia Julia do Socorro Silva Mota, Administrador(a)**, em 17/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 17/12/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47098231** e o código CRC **2611EC01**.